Registo de um officio dirigido ao Ex.mo Presid.e accusando a recep-
ção da Portaria [illegible]
e na Thezour.a [illegible] de hum conto de r.s p.a as obras
da Matriz [illegible] ao mesmo Ex.mo Presid.e
mande [illegible] a dispozição desta Camara [illegible]
consignada na Lei do orçam.to para as obras do
Predio.

A camara Municipal da Villa da Constituição accusa a
recepção da Portaria de V. Ex.ca com data de quinze de Junho
que participa achar-se a disposição desta Camara a quan-
tia de hum conto de reis applicado para a obra da Igreja
Matriz da m.ma, e em resposta a m.ma declara a V. Ex.ca que passa
a mandar receber a referida q.ta e dará as providencias necessa-
rias para que seja bem applicada, fiscalizando a obra e dando
conta a V. Ex.ca do estado della [illegible] q.a for se despen-
dendo a referida q.tia na forma que V. Ex.ca determinou na
sua Portaria. Outro sim esta Camara roga a V. Ex.ca se
digne expedir igualmente as ordens necessarias a Thezouraria
para dar entrega a disposição desta Camara a q.tia consig-
nada e ser pedido na Lei do Orçam.to para a obra do Pre-
dio desta Villa, o que está em andam.to e se pre-
cisa dessa quantia para nella ser applicada. D.s G.e a
V. Ex.ca m.s an.s Paço da Camara Municipal da Villa
da Const.am 20 de Julho de 1838 = Ill.mo e Ex.mo S.r D.or
Venancio José Lisboa, Presid.e da Provincia = José Man.el
de Castro = João Carlos da Cunha = Joaquim de Morais
Pinto = Antonio José da S.a = Manoel da Rocha Gar-
cia

Esta conforme o Secretario
José Lopes de [illegible]

Registo de um officio remettido ao Ex.mo Presid.e da Prov.a em res-
posta a uma Portaria ordenando que informe pessoa idonea
que se encarregue da inspecção da Estrada de Araraquara.

A Camara Municipal da Villa da Constituição
accusa a Portaria de V. Ex.ca com data de nove de Maio

de Maio, em que ordena que informe pessoa idonea a quem se
incarrega digo incarregue a inspeção da Estrada de Arara
quara, e se na pessoa do Juiz de Paz Antonio Ferraz de Ca
margo concorrer os requisitos necessarios e em resposta am.mo
tem a declarar a V. Ex.ca que na pessoa do referido Juiz con
corre a necessaria idoneidade para bem desempenhar o refe
rido Emprego. D.s G.de a V. Ex.ca f.r m.s an.s Paço da Ca
mara Municipal da Villa d'Const.m 20 de Julho
de 1838. Ill.mo S.r e Ex.mo S.r digo Ill.mo e Ex.mo S.r Dr.
Venancio José Lisboa Prezid.e da Provincia = José
Alz.o de Castro = João Carlos da Cunha = Joaquim
de Mamis Peixoto = Antonio José da Silva =
Manoel d'Rocha Garcia = Esta conforme
Secretario José Jesus de Siqueira

R.o do of.o a V. Ex.a

Alm.a Municipal da V.a da Const.m em vista
do da Portaria de Ex.mo Prezid.te cerca data de 1.o de
Junho mez mandada informar de e convin
ente a Abertura da malla do Com.o da V.a da
Araraquara e de Alfons Franc.o de Paula
Camg.o e do mio p.a Administrada naquelle
ponto tem a informar a V. Ex.a que della
julga aver do interesse ao Comercio nos
particulares desde determinado q. de abra
a referida malla naquelle ponto e que
o Individuo apontado tem a necessaria
idoneidade de p.a bem desempenhar a referida
Com.a do referido mesmo. Deos Guarde
a V. Ex.a m.s a.s Paço da Cam.a da V.a da Const.
tuição 20 de Julho de 1838 = Ilustr.